



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 70/2025

PROCESSO SEI N° 23243.007593/2025-44

DOCUMENTO SEI N° 2691278

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeada pela Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347), e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, **RETIFICA** o Edital N°70/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 16 de junho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus Guajará-Mirim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7.4 Todos os candidatos deverão estar disponíveis na sala virtual no dia e horário previamente agendados, conforme previsto no Edital. Será concedida uma tolerância máxima de cinco minutos após o horário estabelecido; ultrapassado esse prazo sem o comparecimento do candidato, ele será declarado ausente e automaticamente **desclassificado**.

E ainda,

7.8.2 A gravação da aula será utilizada pela instituição apenas para os fins descritos no item 8.8.1, e não serão divulgadas ou disponibilizadas de forma pública, podendo o candidato, no entanto, solicitar a gravação da sua aula dentro do prazo estabelecido no edital.

LEIA-SE:

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7.4 Todos os candidatos deverão estar disponíveis na sala virtual no dia e horário previamente agendados, conforme previsto no Edital e divulgado na convocação para a prova de desempenho didático. Será concedida uma tolerância máxima de dez minutos após o horário estabelecido; ultrapassado esse prazo sem o comparecimento do candidato, ele será declarado ausente e automaticamente **desclassificado**.

E ainda,

7.8.2 A gravação da aula será utilizada pela instituição apenas para os fins descritos no item 7.8.1, e não serão divulgadas ou disponibilizadas de forma pública, podendo o candidato, no entanto, solicitar a gravação da sua aula dentro do prazo de um dia (24h) após a divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático, enviando email para >processosimplificado.guajara@ifro.edu.br< com assunto: SOLICITAÇÃO DE AULA GRAVADA - NOME DO CANDIDATO.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim*

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691976** e o código CRC **3F4258B3**.

Referência: Processo nº 23243.007593/2025-44

SEI nº 2691976